

Exm^o Senhor Dr. Abel Baptista
Presidente da Comissão de Educação, Ciência e
Cultura
Assembleia da República
1249-068 Lisboa

N/ REF: 002/15

DATA: 09-02-2015

ASSUNTO: Acesso dos alunos que frequentam cursos profissionais ao ensino superior

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura,
Na sequência dos contactos havidos anteriormente vimos solicitar a V. Ex^a o agendamento de uma Audiência Parlamentar com o objetivo de apresentarmos a posição da ANESPO sobre os problemas com os quais os alunos que frequentam cursos profissionais e que pretendem prosseguir estudos no ensino superior estão confrontados.

As considerações e os fundamentos da posição da ANESPO são os seguintes:

Considerando que o n.º 4 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de Julho estabelece a forma como os alunos que frequentam cursos profissionais e pretendam prosseguir estudos deverão fazer a avaliação sumativa externa.

Considerando que este diploma obriga os alunos que frequentam cursos profissionais a fazer:

- Exame à disciplina de português
- Exame a uma disciplina trienal (Matemática A, História A ou Desenho A)
- Exame a uma disciplina bienal
- As disciplinas bienais e trienais são escolhidas de entre as que compõem os planos de estudo dos vários cursos científico-humanísticos
- Obriga a que a média dos exames seja de 9,5 valores.

Considerando que do cotejo destas disposições se conclui que os alunos que frequentam cursos profissionais são obrigados a:

- Realizar exames em disciplinas que não fazem parte do seu plano de estudos
- Realizar exames em disciplinas com programas completamente distintos e com cargas horárias inferiores
- Realizar obrigatoriamente 3 exames no mesmo ano letivo, o que não se passa em mais nenhuma das restantes vias de ensino.



Considerando que os exames nos Cursos Científico-Humanísticos apresentam-se, simultaneamente, com dois objetivos:

1. Conclusão do ensino secundário
2. Prosseguimento de Estudos.

Considerando que, os alunos que frequentam os cursos científico-humanísticos, para conclusão do ensino secundário, a classificação do exame faz média com a avaliação de frequência da disciplina, pelo que, esta até pode ser negativa.

Considerando que, para conclusão do ensino secundário, os alunos que frequentam os cursos profissionais, para além da avaliação aos diferentes módulos das disciplinas que tem sempre que ser positiva, ainda têm que ser avaliados no mínimo com positiva nos estágios a na PAP – Prova de Aptidão Profissional que é uma prova pública apresentada perante um Júri com elementos externos à Escola.

Considerando que os alunos dos científico-humanísticos têm que selecionar um par de disciplinas específicas para acesso ao ensino superior sendo obrigatório que nestas disciplinas tenham uma classificação mínima de 9,5 valores, enquanto que os alunos dos cursos profissionais estão obrigados a ter esta classificação como média dos 3 exames que realizem, independentemente de serem ou não disciplinas específicas de acesso.

Considerando que os alunos que frequentam Cursos do Ensino Artístico Especializado para prosseguimento de estudos têm que realizar apenas 2 exames: Português e Filosofia, cujas disciplinas fazem parte do currículo.

Em síntese, atento o acima expresso, os alunos que frequentam Cursos Profissionais são confrontados com a seguinte situação:

- Têm que realizar 3 exames: Português; Disciplina Trienal; Disciplina Bienal, não do seu plano de estudos, mas tendo por referência os conteúdos dos cursos científico-humanísticos;
- Dentre os conteúdos dos três exames requeridos apenas o de Português tem similitude com os cursos científico-humanísticos;
- Conteúdos semelhantes nas disciplinas Bienais poderá existir ou não;
- Para além do Português não existem disciplinas Trienais nos planos curriculares;
- São exigidas classificações médias de 9,5 valores nos 3 exames mas essa exigência não é feita para os cursos científico-humanísticos;
- Os planos de estudo dos cursos profissionais são homologados tal como os dos cursos científico-humanísticos pelo Ministério da Educação.

Sublinha-se que os alunos das escolas profissionais, para além das disciplinas das componentes sociocultural e científica que conferem equivalência escolar, adquirem muitos mais saberes e competências práticas que conferem qualificação profissional de nível IV da

EU o que faz com que de uma forma geral sejam considerados alunos de sucesso no ensino superior.

Assim a ANESPO considera ser totalmente inaceitável que o Ministério da Educação e Ciência assuma uma postura discriminatórias relativamente aos alunos dos cursos profissionais e exija a avaliação de conhecimentos de matérias que não integram os programas ou, nas situações em que isso acontece, o número de horas de formação não é equivalente.

Importa que se tenha em conta que a ANESPO nunca poderá aceitar que os alunos das Escolas Profissionais sejam discriminados negativamente ou, por qualquer forma sejam impedidos de aceder ao ensino superior contrariando assim todo um percurso e toda uma história de sucesso materializada ao longo dos últimos 25 anos.

Atenta esta situação, solicita a melhor atenção para o seguinte:

- Que seja alterado o art.29º do Decreto-Lei 139 /2012 que exige aos alunos dos cursos profissionais a prestação de provas desconformes com os planos de estudo aprovados para os cursos profissionais;
- Que seja ajustado o quadro normativo que regula o acesso ao ensino superior à realidade das Escolas Profissionais atentos os respetivos conteúdos programáticos sendo inadmissível que se exija aos alunos que façam provas sobre matérias que não fazem parte do currículo;
- Que os requisitos de acesso ao ensino superior sejam os mesmos, para todas as vias de dupla certificação, de nível 4, não sendo admissível que se exijam mais provas aos alunos que frequentam cursos profissionais do que aos que frequentam outras modalidades;
- Que, enquanto não se concretizarem as alterações legislativas acima requeridas que sejam aplicadas as exceções aprovadas pelo governo aos alunos dos cursos profissionais, nos anos anteriores.

Certo da melhor atenção, apresento os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO



(Dr. José Luís Diogo de Azevedo Presa)